



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Adm nº 148/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de areias, britas, materiais cerâmicos e pedras para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Araricá/RS.

Gestor da contratação: Mauro de Oliveira – Secretário Municipal de Obras.

Fiscal da contratação: Ivan Brautigan – servidor municipal.

1. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação tem por finalidade viabilizar o registro de preços para futura e eventual aquisição de areias, britas, materiais cerâmicos e pedras, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Araricá/RS.

Os materiais são necessários para a execução e manutenção de serviços públicos municipais, incluindo reparos em vias e passeios, manutenção de espaços e prédios públicos, serviços de drenagem, pequenas obras, assentamentos, recomposição de estruturas e demais atividades de infraestrutura urbana e rural realizadas pelo Município.

A disponibilidade desses insumos é essencial para assegurar a continuidade dos serviços executados pela Secretaria, permitindo que as equipes municipais disponham dos materiais necessários conforme as demandas identificadas ao longo do exercício.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza variável e recorrente das necessidades de aquisição, uma vez que a quantidade e o momento de utilização dos materiais dependem das condições das vias públicas, da necessidade de manutenção da infraestrutura municipal e do surgimento de demandas de obras e reparos.

Dessa forma, pretende-se estabelecer preços e condições de fornecimento previamente definidos, possibilitando aquisições parceladas, conforme a necessidade efetiva da Administração, sem a obrigação de aquisição integral das quantidades estimadas.

2. Previsão no planejamento da Administração

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, uma vez que o município não possui um PCA. Entretanto, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, visando assegurar a disponibilidade de materiais destinados à execução dos serviços de manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura pública municipal.

A ausência de previsão no PCA não afasta a necessidade da contratação, devendo sua realização observar o planejamento administrativo e orçamentário do Município, bem como as prioridades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Obras e a disponibilidade de recursos para as futuras aquisições.

3. Requisitos da contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

a) Os materiais fornecidos deverão corresponder às descrições, unidades de medida e especificações estabelecidas no Termo de Referência e no edital, atendendo aos padrões de qualidade e às características próprias de cada produto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- b) Os materiais deverão ser novos, próprios para utilização em obras e serviços de construção civil, sem defeitos que comprometam sua utilização.
- c) As areias e britas deverão apresentar características compatíveis com a respectiva classificação comercial, sem contaminações ou materiais estranhos que prejudiquem sua aplicação.
- d) Os tijolos cerâmicos, meios-tijolos, lajes de grês, pedras de grês e tijoletas de grês deverão apresentar integridade física e dimensões compatíveis com as especificações exigidas.
- e) O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitações emitidas pela Administração, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras.
- f) O fornecedor deverá possuir capacidade logística para atender aos pedidos e realizar as entregas no endereço indicado pela Administração, respeitando os prazos definidos no Termo de Referência.
- g) Os materiais entregues em desacordo com as especificações, em quantidades divergentes ou que apresentem defeitos deverão ser recusados ou substituídos pelo fornecedor, conforme as condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual.
- h) A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, não gerando obrigação de aquisição integral das quantidades estimadas.

3.1. Local de entrega

As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Obras do Município de Araricá/RS, localizada na Rua Júlio Konrad, nº 884, Bairro Centro, Araricá/RS.

3.2. Quantidades mínimas por pedido

Para permitir o planejamento logístico e a viabilidade econômica do fornecimento, deverão ser observadas as seguintes quantidades mínimas por solicitação:

Material	Pedido mínimo
Areias fina, média, grossa e lavada	10 m ³ por tipo
Britas 0, 1, 2 e 3	10 m ³ por tipo
Pó de brita	10 m ³
Tijolo cerâmico	1.000 unidades
Meio-tijolo	200 unidades
Laje de grês	100 unidades
Pedra de grês	100 unidades
Tijoleta de grês	100 unidades*

Os pedidos deverão respeitar os quantitativos mínimos por material, sem prejuízo da possibilidade de solicitação de quantidades superiores, conforme a necessidade administrativa e os saldos disponíveis na ata de registro de preços.

4. Estimativa das quantidades

As quantidades estimadas foram definidas considerando a necessidade de manter disponibilidade de materiais para as atividades de manutenção, conservação e execução de obras e serviços públicos municipais.

Os quantitativos constituem estimativas para o período de vigência da ata, não representando obrigação de aquisição integral por parte do Município. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Obras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada
1	Areia fina	m ³	300
2	Areia média	m ³	300
3	Areia grossa (areião)	m ³	300
4	Areia lavada	m ³	300
5	Brita 0	m ³	500
6	Brita 1	m ³	500
7	Brita 2	m ³	500
8	Brita 3	m ³	200
9	Pó de brita	m ³	300
10	Tijolo cerâmico, 6 furos, 9 × 14 × 19 cm	unidade	10.000
11	Meio-tijolo, 6 furos, 9 × 14 × 9,5 cm	unidade	2.000
12	Laje de grês, 0,05 × 0,50 × 0,90 m	unidade	2.000
13	Pedra de grês	unidade	8.000
14	Tijoleta de grês	unidade	6.000

5. Levantamento de mercado

Para a estimativa dos preços da contratação, foi utilizado sistema de cotação de preços que considera contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública nos últimos 12 meses.

A metodologia permite utilizar referências de preços praticados em contratações públicas comparáveis, contribuindo para a formação de valores estimados compatíveis com o mercado e para a avaliação da economicidade da futura contratação.

A pesquisa deverá estar documentada no processo administrativo, acompanhada dos respectivos relatórios ou documentos extraídos do sistema utilizado, de modo a permitir a verificação das fontes consultadas, da metodologia aplicada e dos valores considerados.

Na análise dos preços, deverão ser observadas a compatibilidade entre as especificações dos materiais pesquisados e as necessidades do Município, as unidades de fornecimento e as condições de entrega, especialmente em razão do impacto do transporte sobre o custo de areias, britas e pedras.

A solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório para formação de ata de registro de preços, permitindo a contratação futura de fornecedores para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras.

6. Estimativa do valor da contratação

Com base na pesquisa de preços realizada, foram estabelecidos os seguintes valores unitários estimados e quantitativos:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Areia fina	300 m ³	R\$ 137,42	R\$ 41.226,00
2	Areia média	300 m ³	R\$ 162,90	R\$ 48.870,00
3	Areia grossa (areião)	300 m ³	R\$ 164,44	R\$ 49.332,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

4	Areia lavada	300 m ³	R\$ 147,44	R\$ 44.232,00
5	Brita 0	500 m ³	R\$ 134,73	R\$ 67.365,00
6	Brita 1	500 m ³	R\$ 145,20	R\$ 72.600,00
7	Brita 2	500 m ³	R\$ 146,06	R\$ 73.030,00
8	Brita 3	200 m ³	R\$ 147,26	R\$ 29.452,00
9	Pó de brita	300 m ³	R\$ 141,18	R\$ 42.354,00
10	Tijolo cerâmico	10.000 un.	R\$ 1,08	R\$ 10.800,00
11	Meio-tijolo	2.000 un.	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00
12	Laje de grês	2.000 un.	R\$ 22,75	R\$ 45.500,00
13	Pedra de grês	8.000 un.	R\$ 5,54	R\$ 44.320,00
14	Tijoleta de grês	6.000 un.	R\$ 3,05	R\$ 18.300,00
Valor total estimado				R\$ 589.661,00

O valor total estimado da contratação é de R\$ 589.661,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais).

O valor representa a estimativa máxima para o conjunto dos itens, considerando os quantitativos previstos e os preços unitários apurados na pesquisa de mercado. A efetiva despesa dependerá das aquisições realizadas durante a vigência da ata, observadas as necessidades da Administração e a disponibilidade orçamentária.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na realização de licitação para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de areias, britas, materiais cerâmicos e pedras, destinados às atividades da Secretaria Municipal de Obras.

O procedimento permitirá que o Município disponha de preços previamente registrados e solicite os materiais de acordo com a demanda, mediante emissão de autorização ou ordem de fornecimento, conforme o fluxo administrativo definido no edital e no Termo de Referência.

O fornecedor deverá entregar os materiais no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Obras, observando as quantidades solicitadas, as especificações técnicas, os prazos de entrega e as demais condições estabelecidas nos documentos da contratação.

A solução contempla o acompanhamento da execução, a conferência dos materiais recebidos e a adoção das providências necessárias em caso de desconformidade, garantindo que os produtos atendam à finalidade pública pretendida.

A ata de registro de preços não obrigará o Município a contratar a totalidade dos quantitativos registrados, ficando as aquisições condicionadas à necessidade administrativa e às condições legalmente aplicáveis.

8. Justificativa para o parcelamento da contratação

A contratação será estruturada por itens, considerando que os materiais possuem características, classificações, unidades de medida e aplicações distintas, além de poderem ser fornecidos por empresas que atuam em diferentes segmentos do mercado de materiais de construção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

O parcelamento por item amplia a possibilidade de participação de fornecedores, favorece a competitividade e permite à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada material, sem impor a contratação conjunta de produtos de naturezas distintas.

A adoção do critério de julgamento de menor preço por item mostra-se adequada, desde que atendidas as especificações técnicas e as demais condições previstas no edital.

A entrega parcelada deverá observar as quantidades mínimas estabelecidas para cada material, de modo a conciliar a necessidade administrativa com a viabilidade logística e econômica do fornecimento.

9. Resultados pretendidos

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Assegurar o fornecimento regular de materiais necessários às atividades da Secretaria Municipal de Obras.
- b) Reduzir o risco de interrupção dos serviços públicos decorrente da falta de insumos.
- c) Melhorar o planejamento das aquisições, permitindo o fornecimento conforme a demanda efetiva.
- d) Obter preços previamente registrados, mediante procedimento competitivo e pesquisa de mercado documentada.
- e) Evitar a formação de estoques excessivos e a aquisição antecipada de materiais sem necessidade imediata.
- f) Promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, com controle dos quantitativos solicitados, recebidos e utilizados.
- g) Assegurar condições adequadas para a execução de serviços de manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura municipal.

10. Providências a serem adotadas pela Administração

Antes da publicação do edital, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) Concluir e aprovar o Termo de Referência, contendo as especificações dos materiais, os prazos de entrega, as condições de recebimento e as obrigações das partes.
- b) Juntar ao processo administrativo a documentação da pesquisa de preços e a memória de cálculo dos valores estimados.
- c) Verificar a adequação dos quantitativos estimados às necessidades da Secretaria Municipal de Obras.
- d) Confirmar a disponibilidade orçamentária pertinente, observadas as regras aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e às futuras contratações.
- e) Definir os procedimentos para emissão das ordens de fornecimento, controle dos saldos da ata, fiscalização e recebimento dos materiais.
- f) Submeter o procedimento às análises e aprovações exigidas pela legislação e pelas normas municipais.
- g) Designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização da ata e das contratações dela decorrentes, conforme os atos administrativos pertinentes.

11. Contratações correlatas ou interdependentes

A presente contratação possui caráter instrumental em relação às atividades de manutenção e execução de obras e serviços públicos realizados pela Secretaria Municipal de Obras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Os materiais poderão ser utilizados em conjunto com equipamentos, ferramentas, veículos, máquinas e serviços necessários à execução das atividades municipais.

Entretanto, a aquisição dos materiais objeto deste ETP não depende, necessariamente, da realização simultânea de outra contratação específica, podendo atender a demandas distintas ao longo da vigência da ata.

Caso sejam identificadas contratações relacionadas diretamente a determinadas obras ou serviços, sua execução deverá observar o planejamento específico e a compatibilidade entre os respectivos objetos.

12. Sustentabilidade e impactos ambientais

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza dos materiais adquiridos e com a legislação ambiental aplicável.

Sempre que pertinente, deverão ser priorizadas práticas que contribuam para a redução de desperdícios, a utilização eficiente dos materiais e a minimização dos impactos decorrentes do transporte e da entrega.

Os fornecedores deverão observar as exigências legais aplicáveis à extração, produção, comercialização e transporte dos materiais, especialmente quando houver necessidade de licenças, autorizações ou documentos ambientais específicos.

A Administração deverá buscar o aproveitamento adequado dos materiais adquiridos, evitando perdas decorrentes de armazenamento inadequado, manuseio incorreto ou aquisição em quantidades superiores às necessidades efetivas.

No recebimento, os materiais deverão ser conferidos e armazenados de forma compatível com suas características, de modo a preservar sua integridade e evitar desperdícios.

13. Gestão e fiscalização da contratação

A gestão da contratação ficará sob responsabilidade do Sr. Mauro de Oliveira, Secretário Municipal de Obras, a quem competirá acompanhar os aspectos administrativos da ata de registro de preços e das contratações decorrentes, dentro das atribuições formalmente estabelecidas.

A fiscalização ficará sob responsabilidade do servidor Ivan Brautigan, a quem competirá acompanhar o fornecimento, conferir os quantitativos e as especificações dos materiais entregues, registrar eventuais ocorrências e comunicar à Administração a necessidade de adoção de medidas corretivas.

O recebimento deverá contemplar a verificação da quantidade, da qualidade aparente, das dimensões e das demais características exigidas no edital e no Termo de Referência.

O recebimento dos materiais não afastará a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, nos termos da legislação e das condições estabelecidas na contratação.

14. Possíveis impactos da não contratação

A não realização da contratação poderá comprometer a disponibilidade de insumos necessários à manutenção da infraestrutura municipal, dificultando a execução de reparos, serviços de drenagem, manutenção de vias, conservação de espaços públicos e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras.

A ausência de preços registrados também poderá exigir a instauração de procedimentos de aquisição específicos para atender às demandas que surgirem, aumentando a carga administrativa e podendo ocasionar atrasos no fornecimento dos materiais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Assim, a contratação planejada busca proporcionar maior previsibilidade, eficiência administrativa e capacidade de resposta às necessidades do Município, respeitados os limites dos quantitativos estimados e a efetiva demanda dos serviços públicos.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação

Com base nas necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras, nas características dos materiais, na possibilidade de fornecimento parcelado e na pesquisa de preços realizada por meio de sistema de cotação que considera contratações semelhantes de outros órgãos públicos nos últimos 12 meses, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável e adequada ao atendimento do interesse público.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza recorrente e variável da demanda, permitindo que o Município adquira os materiais conforme a necessidade efetiva, sem assumir obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

O parcelamento por item favorece a competitividade e amplia a possibilidade de participação de fornecedores especializados nos diferentes materiais.

Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo de contratação, condicionado à validação dos quantitativos, à aprovação do Termo de Referência, à confirmação da adequação dos preços estimados e ao atendimento das exigências legais, orçamentárias e administrativas aplicáveis.

Araricá/RS, 14 de outubro de 2026.



Assinado digitalmente por:
MAURO DE OLIVEIRA
***.993.800-**
19/10/2026 15:23:17 -03:00

Mauro de Oliveira
Secretário Municipal de Obras